



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 307/2022

Data: 16 de maio de 2022

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, viabilize a instalação de dois redutores de velocidade, ou então de uma travessia elevada e um redutor, além da pintura de faixa de pedestres na Rua 9 de Agosto, visando assim ampliar a segurança de todos que trafegam diariamente pela referida via pública.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria de Mobilidade, a iniciar os trâmites internos que permitam a realização de duas ou três intervenções na Rua 9 de Agosto.

Considerando ser esta uma importante via de circulação entre as Avenidas Maripá e Irio Jacob Welp, muito em razão da sede administrativa da Copagril, torna-se necessária a intervenção do Poder Público local no sentido de ampliar a segurança de todos que trafegam diariamente pela referida via pública, já que muitos veículos e motocicletas excedem o limite de velocidade, sendo que há relatos até mesmo de “rachas” no local.

É necessário ressaltar, ainda, a presença de caminhões de grande porte que precisam realizar manobras para acessar ou deixar a balança da Copagril, ampliando ainda mais os riscos de acidentes.

A sugestão é para a Municipalidade instale dois redutores de velocidade, ou então de uma travessia elevada e um redutor, além da pintura de uma faixa de pedestres em frente a unidade administrativa da cooperativa.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, atendendo assim ao anseio de um grande número de municípios rondonenses que todos os dias trafegam pela Rua 9 de Agosto.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de maio de 2022.

PEDRO RAUBER
Vereador